

Propriedade intelectual e imperialismo

Propiedad intelectual e imperialismo

Intellectual property and imperialism

Larissa Santiago Ormay

Doutora em Ciência da Informação pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro - Ibict-UFRJ (2018). Analista em Ciência e Tecnologia do quadro do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Brasil.

Contato: lrssa@protonmail.com

Submetido em 04/10/18
Aprovado em 02/04/19



Resumo

Este artigo busca analisar a apropriação da informação e do conhecimento por meio de direitos de propriedade intelectual entre países periféricos e centrais e a relação de tal apropriação com o conceito de imperialismo que vem sendo proposto por diversos autores desde a pactuação do TRIPS (Acordo internacional sobre aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao comércio).

Palavras-chave: Propriedade intelectual; Imperialismo; Informação; Conhecimento; Apropriação.

Resumen

Este artículo busca analizar la apropiación de la información y del conocimiento por medio de derechos de propiedad intelectual entre países periféricos y centrales y la relación de tal apropiación con el concepto de imperialismo que viene siendo propuesto por diversos autores desde el pacto del TRIPS (Acuerdo internacional sobre aspectos de los derechos de propiedad intelectual relacionados con el comercio).

Palabras clave: Propiedad intelectual; Imperialismo; Información; Conocimiento; Apropiación.

Abstract

This article seeks to analyze the appropriation of information and knowledge through intellectual property rights between peripheral and central countries and the relation of such appropriation to the concept of imperialism that has been proposed by several authors since the TRIPS agreement (on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights).

Keywords: Intellectual property; Imperialism; Information; Knowledge; Appropriation.

Introdução

Contemporaneamente, diversos autores têm sugerido que o imperialismo é um conceito adequado para explicar assimetrias político-econômicas entre países (FONTES, 2010; HARVEY, 2006; CALLINICOS, 2009; JIN, 2015; entre outros). Observando que tais assimetrias estão ligadas a restrições sobre a informação e o conhecimento impostas pelo regime de propriedade intelectual, este artigo busca analisar a relação entre a propriedade intelectual em países periféricos e centrais e o imperialismo a partir dos anos 1980, quando o capitalismo assume um perfil considerado “informacional” e “mundializado” (DANTAS, 2012; PERELMAN, 1998; CHESNAIS, 1996).

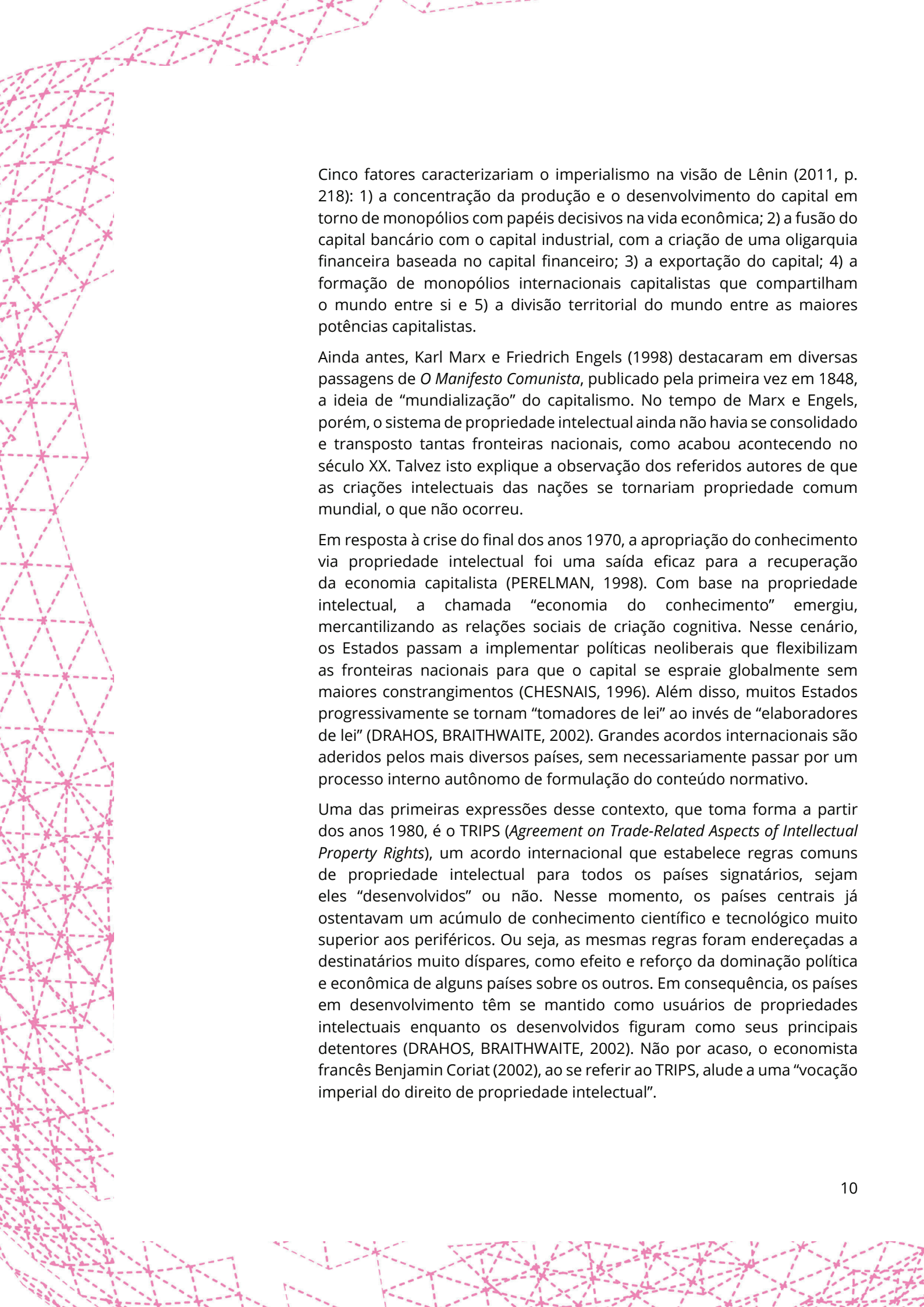
Como premissa, tem-se em conta que imperialismo é a configuração das relações de poder internacionais resultante da fusão de duas formas de competição – a disputa econômica entre capitais e as rivalidades geopolíticas entre Estados (CALLINICOS, 2009, p. 138). Ocorre, assim, o “efetivo controle, formal ou informal, de uma sociedade subordinada por uma sociedade imperial” (DOYLE, 1986, p. 30). Nesse sentido, o imperialismo se caracterizaria a partir da hiperconcentração da propriedade privada de recursos-chave da economia por poucas corporações sediadas em países centrais, onde o retorno financeiro da propriedade fica retido, enquanto os periféricos permanecem submetidos à condição de explorados.

A fim de atingir o objetivo proposto, este artigo i) realiza uma revisão de literatura científica sobre a relação entre o imperialismo e a propriedade intelectual, ii) desenvolve o quadro teórico no assunto e iii) compara a teoria com números extraídos de bancos de dados oficiais da área de propriedade intelectual.

Para tanto, na primeira seção revisitamos a conceituação de imperialismo. Em seguida, expõe-se o contexto em que a informação, o conhecimento e a propriedade intelectual entram em destaque no comércio internacional, sobretudo após a crise econômica dos anos 1970. Diante da contextualização, analisamos as conexões entre a propriedade intelectual e o imperialismo a partir de uma revisão de literatura teórica e de uma análise de dados quantitativos. Nas considerações finais, tendo como referência o estudo realizado, apresentamos perspectivas sobre futuros desenvolvimentos de pesquisa no assunto.

Imperialismo: conceituação e relação com a propriedade intelectual

Publicado em 1917, o livro *O imperialismo: etapa superior do capitalismo*, de Vladimir Lênin (2011), identifica o fenômeno do imperialismo pela constituição de grandes monopólios em formas de sociedades anônimas atreladas ao mercado financeiro, que passam a “partilhar o mundo” como uma reprodução do modelo metrópole-colônia.

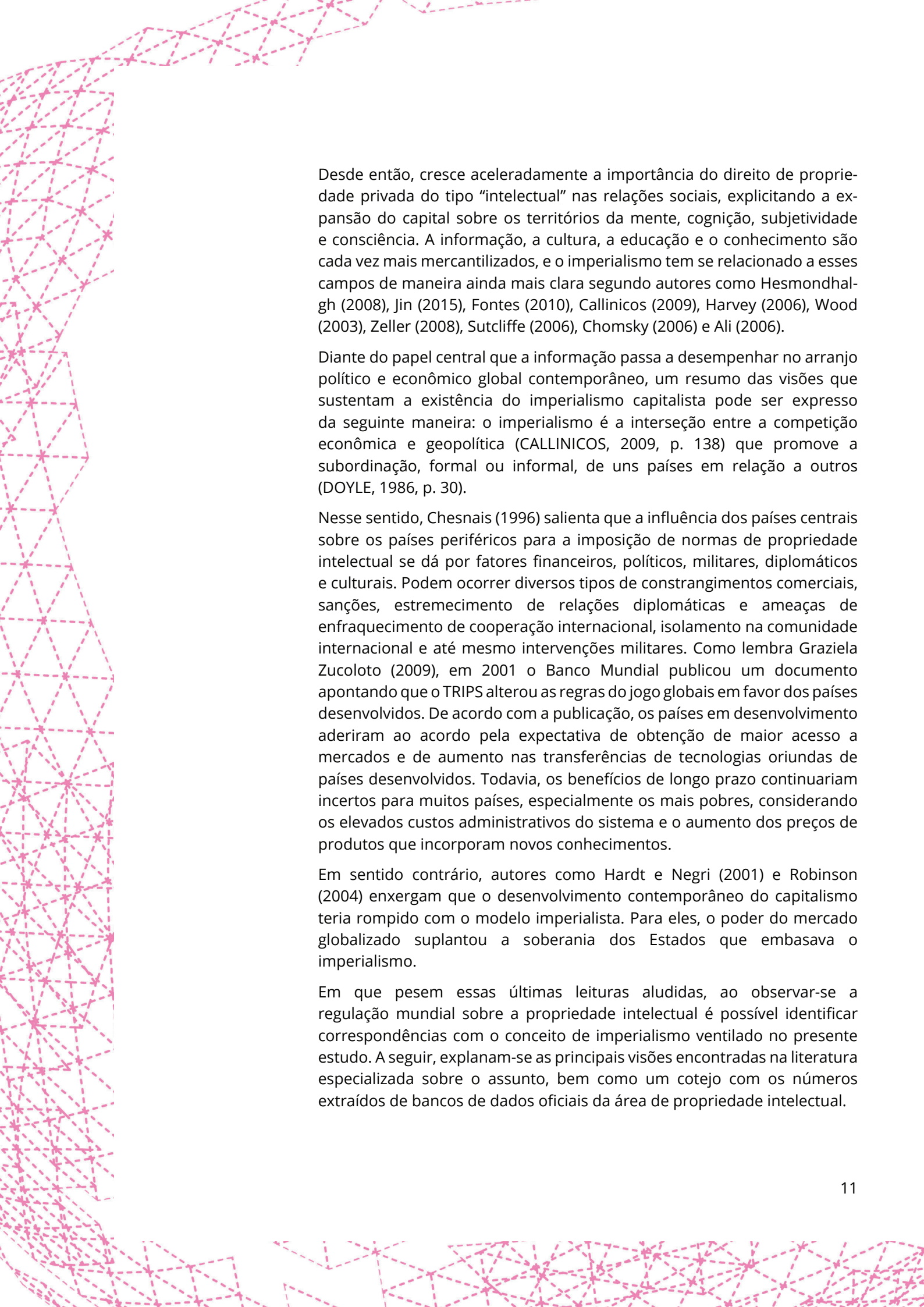


Cinco fatores caracterizariam o imperialismo na visão de Lênin (2011, p. 218): 1) a concentração da produção e o desenvolvimento do capital em torno de monopólios com papéis decisivos na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial, com a criação de uma oligarquia financeira baseada no capital financeiro; 3) a exportação do capital; 4) a formação de monopólios internacionais capitalistas que compartilham o mundo entre si e 5) a divisão territorial do mundo entre as maiores potências capitalistas.

Ainda antes, Karl Marx e Friedrich Engels (1998) destacaram em diversas passagens de *O Manifesto Comunista*, publicado pela primeira vez em 1848, a ideia de “mundialização” do capitalismo. No tempo de Marx e Engels, porém, o sistema de propriedade intelectual ainda não havia se consolidado e transposto tantas fronteiras nacionais, como acabou acontecendo no século XX. Talvez isto explique a observação dos referidos autores de que as criações intelectuais das nações se tornariam propriedade comum mundial, o que não ocorreu.

Em resposta à crise do final dos anos 1970, a apropriação do conhecimento via propriedade intelectual foi uma saída eficaz para a recuperação da economia capitalista (PERELMAN, 1998). Com base na propriedade intelectual, a chamada “economia do conhecimento” emergiu, mercantilizando as relações sociais de criação cognitiva. Nesse cenário, os Estados passam a implementar políticas neoliberais que flexibilizam as fronteiras nacionais para que o capital se espraie globalmente sem maiores constrangimentos (CHESNAIS, 1996). Além disso, muitos Estados progressivamente se tornam “tomadores de lei” ao invés de “elaboradores de lei” (DRAHOS, BRAITHWAITE, 2002). Grandes acordos internacionais são aderidos pelos mais diversos países, sem necessariamente passar por um processo interno autônomo de formulação do conteúdo normativo.

Uma das primeiras expressões desse contexto, que toma forma a partir dos anos 1980, é o TRIPS (*Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*), um acordo internacional que estabelece regras comuns de propriedade intelectual para todos os países signatários, sejam eles “desenvolvidos” ou não. Nesse momento, os países centrais já ostentavam um acúmulo de conhecimento científico e tecnológico muito superior aos periféricos. Ou seja, as mesmas regras foram endereçadas a destinatários muito díspares, como efeito e reforço da dominação política e econômica de alguns países sobre os outros. Em consequência, os países em desenvolvimento têm se mantido como usuários de propriedades intelectuais enquanto os desenvolvidos figuram como seus principais detentores (DRAHOS, BRAITHWAITE, 2002). Não por acaso, o economista francês Benjamin Coriat (2002), ao se referir ao TRIPS, alude a uma “vocação imperial do direito de propriedade intelectual”.



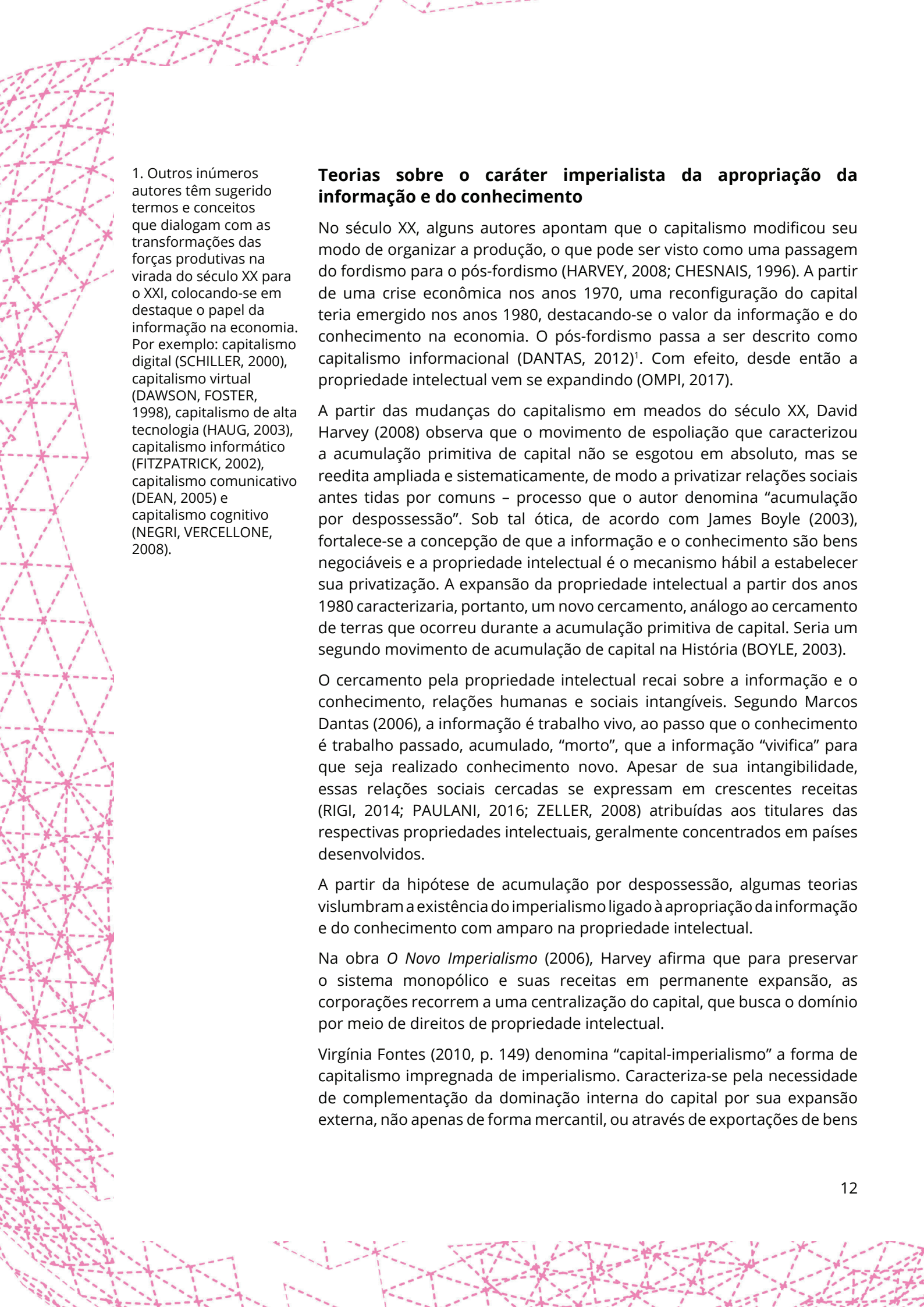
Desde então, cresce aceleradamente a importância do direito de propriedade privada do tipo “intelectual” nas relações sociais, explicitando a expansão do capital sobre os territórios da mente, cognição, subjetividade e consciência. A informação, a cultura, a educação e o conhecimento são cada vez mais mercantilizados, e o imperialismo tem se relacionado a esses campos de maneira ainda mais clara segundo autores como Hesmondhalgh (2008), Jin (2015), Fontes (2010), Callinicos (2009), Harvey (2006), Wood (2003), Zeller (2008), Sutcliffe (2006), Chomsky (2006) e Ali (2006).

Diante do papel central que a informação passa a desempenhar no arranjo político e econômico global contemporâneo, um resumo das visões que sustentam a existência do imperialismo capitalista pode ser expresso da seguinte maneira: o imperialismo é a interseção entre a competição econômica e geopolítica (CALLINICOS, 2009, p. 138) que promove a subordinação, formal ou informal, de uns países em relação a outros (DOYLE, 1986, p. 30).

Nesse sentido, Chesnais (1996) salienta que a influência dos países centrais sobre os países periféricos para a imposição de normas de propriedade intelectual se dá por fatores financeiros, políticos, militares, diplomáticos e culturais. Podem ocorrer diversos tipos de constrangimentos comerciais, sanções, estremecimento de relações diplomáticas e ameaças de enfraquecimento de cooperação internacional, isolamento na comunidade internacional e até mesmo intervenções militares. Como lembra Graziela Zucoloto (2009), em 2001 o Banco Mundial publicou um documento apontando que o TRIPS alterou as regras do jogo globais em favor dos países desenvolvidos. De acordo com a publicação, os países em desenvolvimento aderiram ao acordo pela expectativa de obtenção de maior acesso a mercados e de aumento nas transferências de tecnologias oriundas de países desenvolvidos. Todavia, os benefícios de longo prazo continuariam incertos para muitos países, especialmente os mais pobres, considerando os elevados custos administrativos do sistema e o aumento dos preços de produtos que incorporam novos conhecimentos.

Em sentido contrário, autores como Hardt e Negri (2001) e Robinson (2004) enxergam que o desenvolvimento contemporâneo do capitalismo teria rompido com o modelo imperialista. Para eles, o poder do mercado globalizado suplantou a soberania dos Estados que embasava o imperialismo.

Em que pesem essas últimas leituras aludidas, ao observar-se a regulação mundial sobre a propriedade intelectual é possível identificar correspondências com o conceito de imperialismo ventilado no presente estudo. A seguir, explanam-se as principais visões encontradas na literatura especializada sobre o assunto, bem como um cotejo com os números extraídos de bancos de dados oficiais da área de propriedade intelectual.



1. Outros inúmeros autores têm sugerido termos e conceitos que dialogam com as transformações das forças produtivas na virada do século XX para o XXI, colocando-se em destaque o papel da informação na economia. Por exemplo: capitalismo digital (SCHILLER, 2000), capitalismo virtual (DAWSON, FOSTER, 1998), capitalismo de alta tecnologia (HAUG, 2003), capitalismo informático (FITZPATRICK, 2002), capitalismo comunicativo (DEAN, 2005) e capitalismo cognitivo (NEGRI, VERCELLONE, 2008).

Teorias sobre o caráter imperialista da apropriação da informação e do conhecimento

No século XX, alguns autores apontam que o capitalismo modificou seu modo de organizar a produção, o que pode ser visto como uma passagem do fordismo para o pós-fordismo (HARVEY, 2008; CHESNAIS, 1996). A partir de uma crise econômica nos anos 1970, uma reconfiguração do capital teria emergido nos anos 1980, destacando-se o valor da informação e do conhecimento na economia. O pós-fordismo passa a ser descrito como capitalismo informacional (DANTAS, 2012)¹. Com efeito, desde então a propriedade intelectual vem se expandindo (OMPI, 2017).

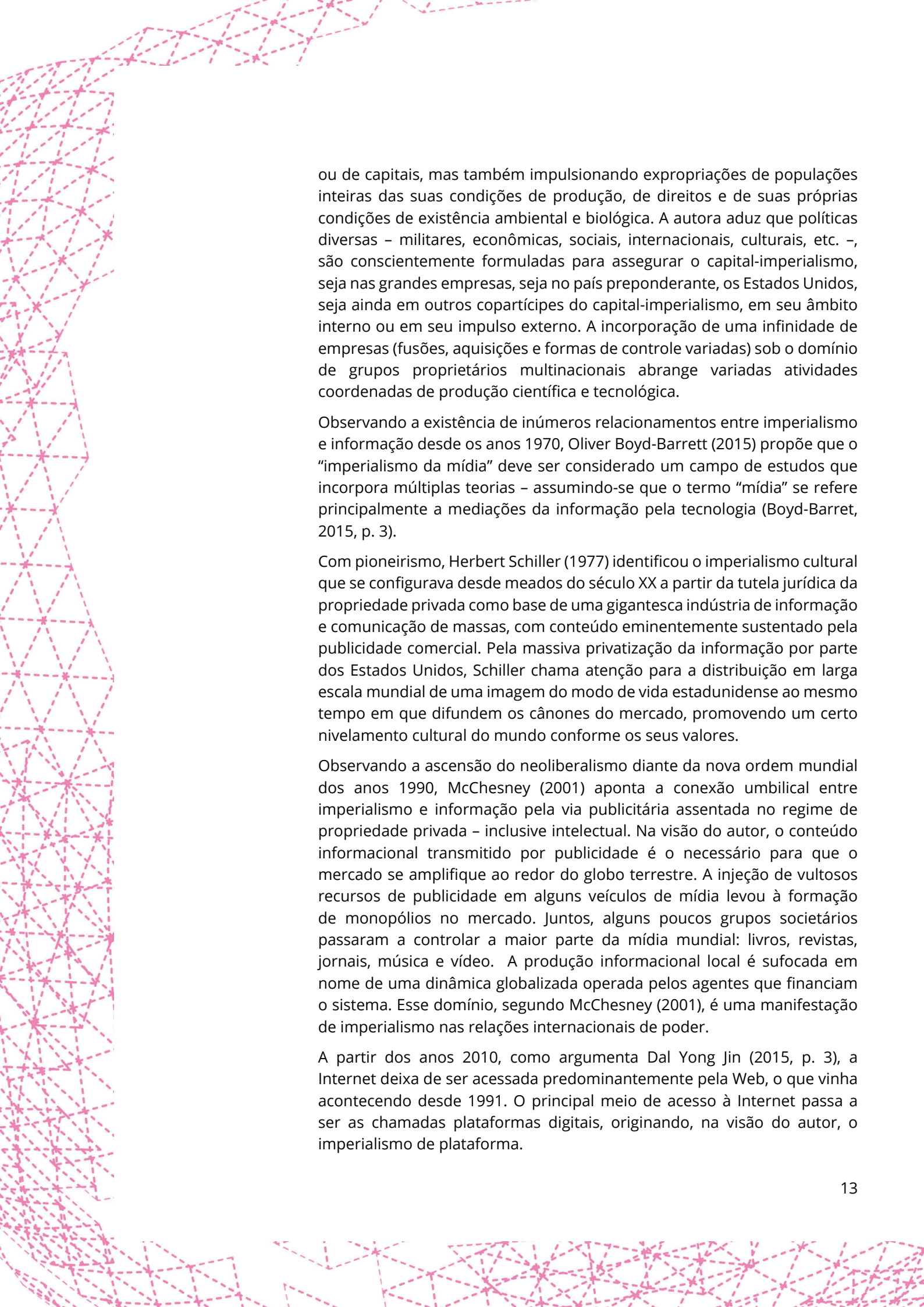
A partir das mudanças do capitalismo em meados do século XX, David Harvey (2008) observa que o movimento de espoliação que caracterizou a acumulação primitiva de capital não se esgotou em absoluto, mas se reedita ampliada e sistematicamente, de modo a privatizar relações sociais antes tidas por comuns – processo que o autor denomina “acumulação por despossessão”. Sob tal ótica, de acordo com James Boyle (2003), fortalece-se a concepção de que a informação e o conhecimento são bens negociáveis e a propriedade intelectual é o mecanismo hábil a estabelecer sua privatização. A expansão da propriedade intelectual a partir dos anos 1980 caracterizaria, portanto, um novo cercamento, análogo ao cercamento de terras que ocorreu durante a acumulação primitiva de capital. Seria um segundo movimento de acumulação de capital na História (BOYLE, 2003).

O cercamento pela propriedade intelectual recai sobre a informação e o conhecimento, relações humanas e sociais intangíveis. Segundo Marcos Dantas (2006), a informação é trabalho vivo, ao passo que o conhecimento é trabalho passado, acumulado, “morto”, que a informação “vivifica” para que seja realizado conhecimento novo. Apesar de sua intangibilidade, essas relações sociais cercadas se expressam em crescentes receitas (RIGI, 2014; PAULANI, 2016; ZELLER, 2008) atribuídas aos titulares das respectivas propriedades intelectuais, geralmente concentrados em países desenvolvidos.

A partir da hipótese de acumulação por despossessão, algumas teorias vislumbram a existência do imperialismo ligado à apropriação da informação e do conhecimento com amparo na propriedade intelectual.

Na obra *O Novo Imperialismo* (2006), Harvey afirma que para preservar o sistema monopólico e suas receitas em permanente expansão, as corporações recorrem a uma centralização do capital, que busca o domínio por meio de direitos de propriedade intelectual.

Virgínia Fontes (2010, p. 149) denomina “capital-imperialismo” a forma de capitalismo impregnada de imperialismo. Caracteriza-se pela necessidade de complementação da dominação interna do capital por sua expansão externa, não apenas de forma mercantil, ou através de exportações de bens



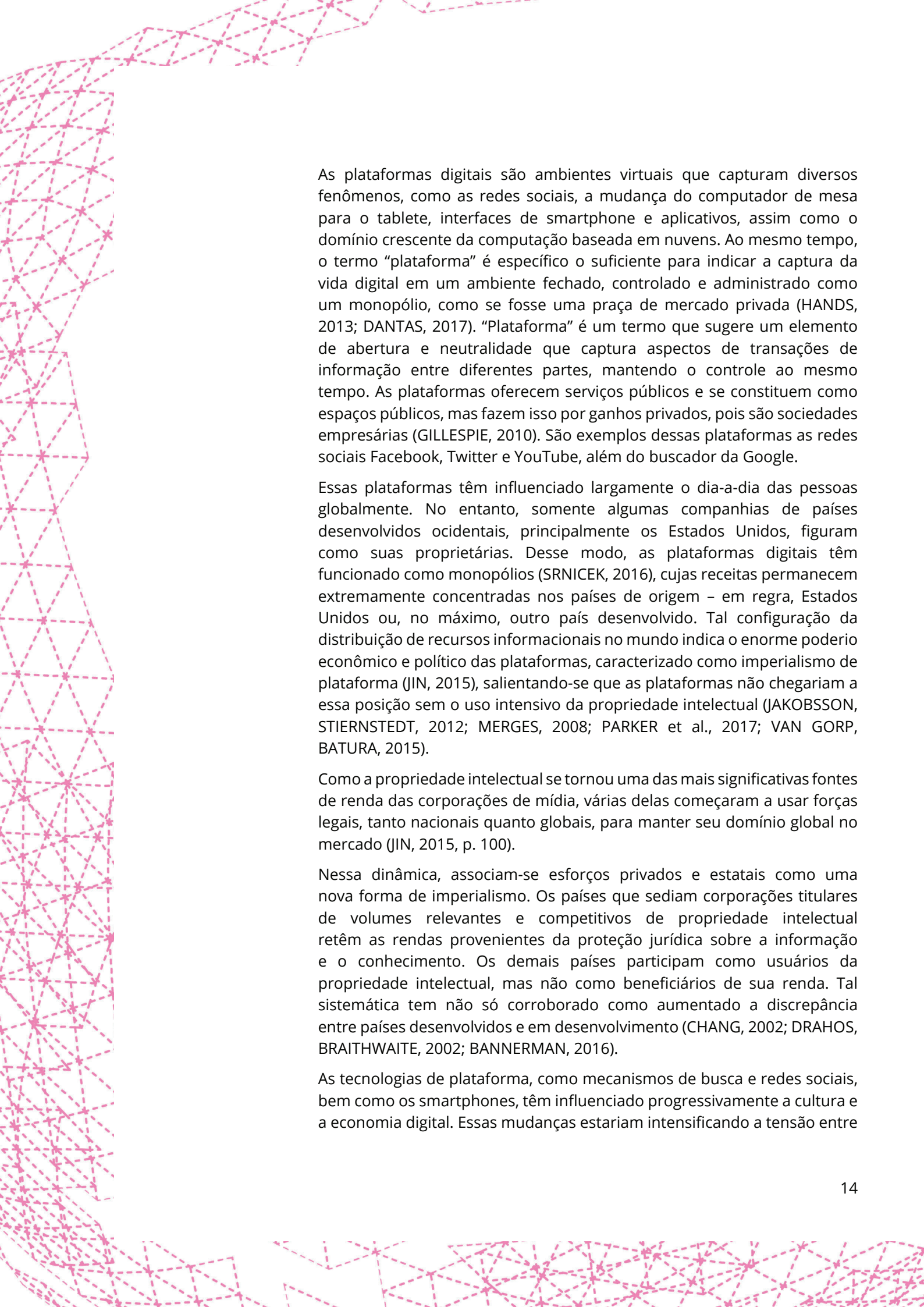
ou de capitais, mas também impulsionando expropriações de populações inteiras das suas condições de produção, de direitos e de suas próprias condições de existência ambiental e biológica. A autora aduz que políticas diversas – militares, econômicas, sociais, internacionais, culturais, etc. –, são conscientemente formuladas para assegurar o capital-imperialismo, seja nas grandes empresas, seja no país preponderante, os Estados Unidos, seja ainda em outros copartícipes do capital-imperialismo, em seu âmbito interno ou em seu impulso externo. A incorporação de uma infinidade de empresas (fusões, aquisições e formas de controle variadas) sob o domínio de grupos proprietários multinacionais abrange variadas atividades coordenadas de produção científica e tecnológica.

Observando a existência de inúmeros relacionamentos entre imperialismo e informação desde os anos 1970, Oliver Boyd-Barrett (2015) propõe que o “imperialismo da mídia” deve ser considerado um campo de estudos que incorpora múltiplas teorias – assumindo-se que o termo “mídia” se refere principalmente a mediações da informação pela tecnologia (Boyd-Barret, 2015, p. 3).

Com pioneirismo, Herbert Schiller (1977) identificou o imperialismo cultural que se configurava desde meados do século XX a partir da tutela jurídica da propriedade privada como base de uma gigantesca indústria de informação e comunicação de massas, com conteúdo eminentemente sustentado pela publicidade comercial. Pela massiva privatização da informação por parte dos Estados Unidos, Schiller chama atenção para a distribuição em larga escala mundial de uma imagem do modo de vida estadunidense ao mesmo tempo em que difundem os cânones do mercado, promovendo um certo nivelamento cultural do mundo conforme os seus valores.

Observando a ascensão do neoliberalismo diante da nova ordem mundial dos anos 1990, McChesney (2001) aponta a conexão umbilical entre imperialismo e informação pela via publicitária assentada no regime de propriedade privada – inclusive intelectual. Na visão do autor, o conteúdo informacional transmitido por publicidade é o necessário para que o mercado se amplifique ao redor do globo terrestre. A injeção de vultosos recursos de publicidade em alguns veículos de mídia levou à formação de monopólios no mercado. Juntos, alguns poucos grupos societários passaram a controlar a maior parte da mídia mundial: livros, revistas, jornais, música e vídeo. A produção informacional local é sufocada em nome de uma dinâmica globalizada operada pelos agentes que financiam o sistema. Esse domínio, segundo McChesney (2001), é uma manifestação de imperialismo nas relações internacionais de poder.

A partir dos anos 2010, como argumenta Dal Yong Jin (2015, p. 3), a Internet deixa de ser acessada predominantemente pela Web, o que vinha acontecendo desde 1991. O principal meio de acesso à Internet passa a ser as chamadas plataformas digitais, originando, na visão do autor, o imperialismo de plataforma.



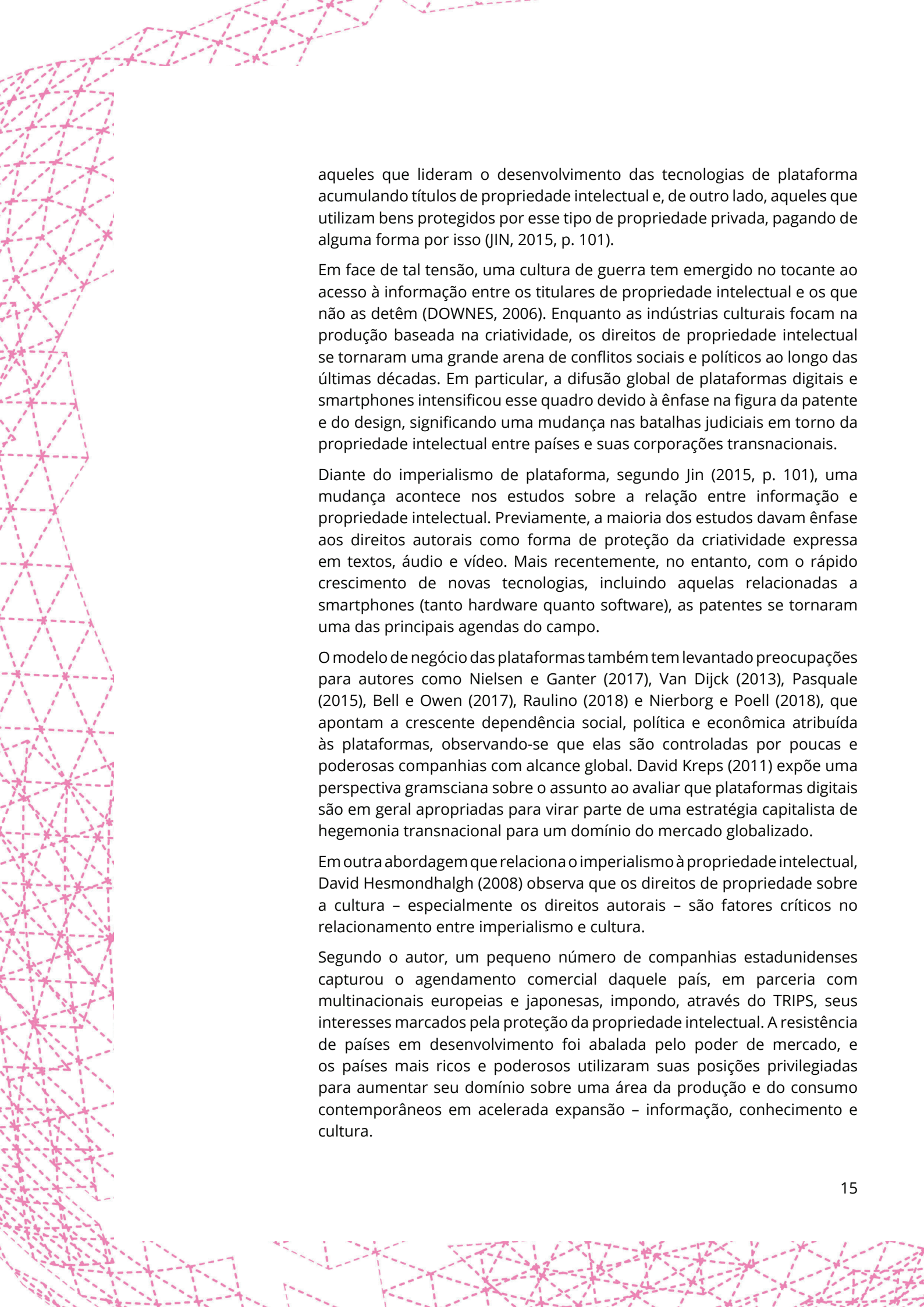
As plataformas digitais são ambientes virtuais que capturam diversos fenômenos, como as redes sociais, a mudança do computador de mesa para o tablete, interfaces de smartphone e aplicativos, assim como o domínio crescente da computação baseada em nuvens. Ao mesmo tempo, o termo “plataforma” é específico o suficiente para indicar a captura da vida digital em um ambiente fechado, controlado e administrado como um monopólio, como se fosse uma praça de mercado privada (HANDS, 2013; DANTAS, 2017). “Plataforma” é um termo que sugere um elemento de abertura e neutralidade que captura aspectos de transações de informação entre diferentes partes, mantendo o controle ao mesmo tempo. As plataformas oferecem serviços públicos e se constituem como espaços públicos, mas fazem isso por ganhos privados, pois são sociedades empresárias (GILLESPIE, 2010). São exemplos dessas plataformas as redes sociais Facebook, Twitter e YouTube, além do buscador da Google.

Essas plataformas têm influenciado largamente o dia-a-dia das pessoas globalmente. No entanto, somente algumas companhias de países desenvolvidos ocidentais, principalmente os Estados Unidos, figuram como suas proprietárias. Desse modo, as plataformas digitais têm funcionado como monopólios (SRNICEK, 2016), cujas receitas permanecem extremamente concentradas nos países de origem – em regra, Estados Unidos ou, no máximo, outro país desenvolvido. Tal configuração da distribuição de recursos informacionais no mundo indica o enorme poderio econômico e político das plataformas, caracterizado como imperialismo de plataforma (JIN, 2015), salientando-se que as plataformas não chegariam a essa posição sem o uso intensivo da propriedade intelectual (JAKOBSSON, STIERNSTEDT, 2012; MERGES, 2008; PARKER et al., 2017; VAN GORP, BATURA, 2015).

Como a propriedade intelectual se tornou uma das mais significativas fontes de renda das corporações de mídia, várias delas começaram a usar forças legais, tanto nacionais quanto globais, para manter seu domínio global no mercado (JIN, 2015, p. 100).

Nessa dinâmica, associam-se esforços privados e estatais como uma nova forma de imperialismo. Os países que sediam corporações titulares de volumes relevantes e competitivos de propriedade intelectual retêm as rendas provenientes da proteção jurídica sobre a informação e o conhecimento. Os demais países participam como usuários da propriedade intelectual, mas não como beneficiários de sua renda. Tal sistemática tem não só corroborado como aumentado a discrepância entre países desenvolvidos e em desenvolvimento (CHANG, 2002; DRAHOS, BRAITHWAITE, 2002; BANNERMAN, 2016).

As tecnologias de plataforma, como mecanismos de busca e redes sociais, bem como os smartphones, têm influenciado progressivamente a cultura e a economia digital. Essas mudanças estariam intensificando a tensão entre



aqueles que lideram o desenvolvimento das tecnologias de plataforma acumulando títulos de propriedade intelectual e, de outro lado, aqueles que utilizam bens protegidos por esse tipo de propriedade privada, pagando de alguma forma por isso (JIN, 2015, p. 101).

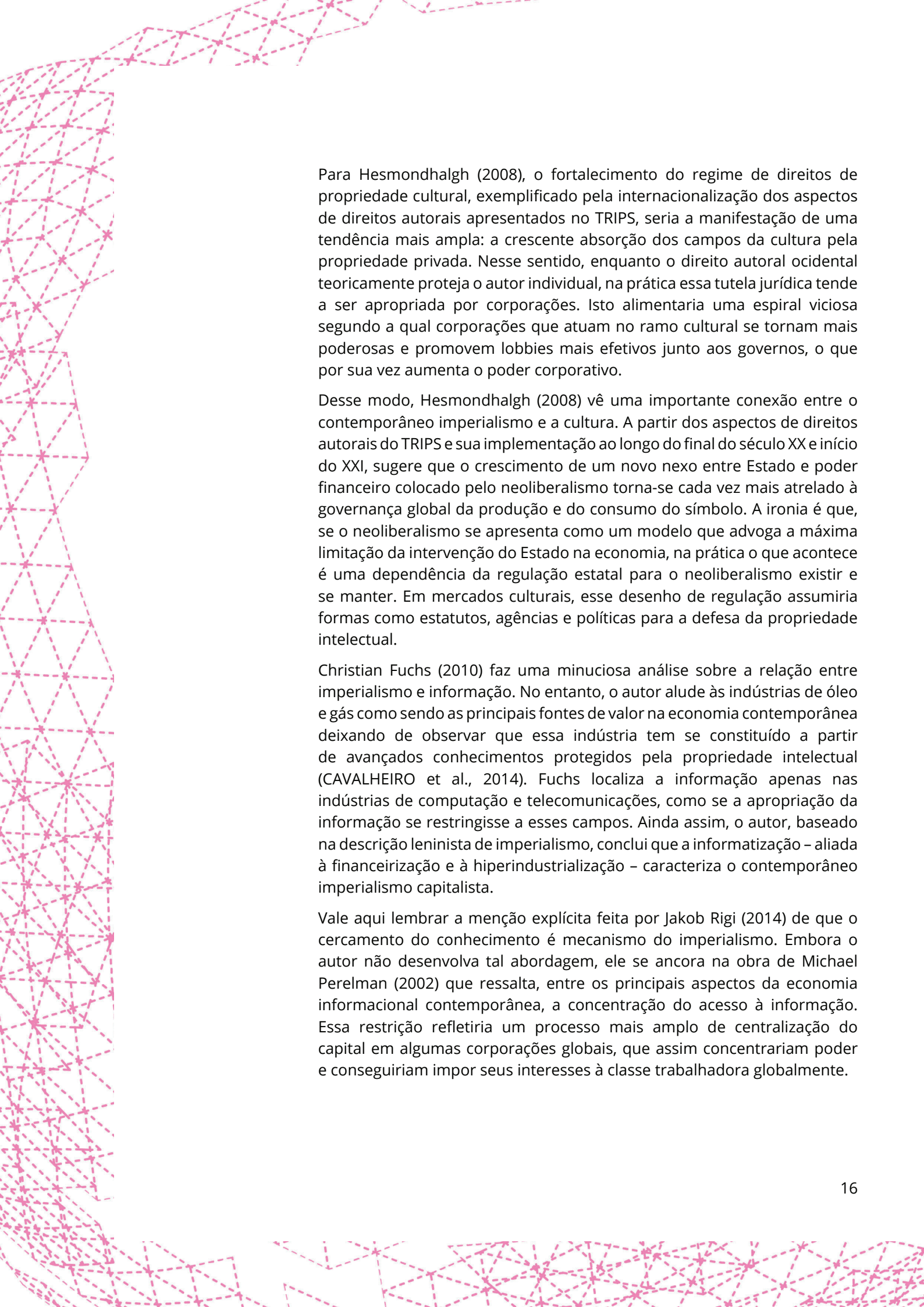
Em face de tal tensão, uma cultura de guerra tem emergido no tocante ao acesso à informação entre os titulares de propriedade intelectual e os que não as detêm (DOWNES, 2006). Enquanto as indústrias culturais focam na produção baseada na criatividade, os direitos de propriedade intelectual se tornaram uma grande arena de conflitos sociais e políticos ao longo das últimas décadas. Em particular, a difusão global de plataformas digitais e smartphones intensificou esse quadro devido à ênfase na figura da patente e do design, significando uma mudança nas batalhas judiciais em torno da propriedade intelectual entre países e suas corporações transnacionais.

Diante do imperialismo de plataforma, segundo Jin (2015, p. 101), uma mudança acontece nos estudos sobre a relação entre informação e propriedade intelectual. Previamente, a maioria dos estudos davam ênfase aos direitos autorais como forma de proteção da criatividade expressa em textos, áudio e vídeo. Mais recentemente, no entanto, com o rápido crescimento de novas tecnologias, incluindo aquelas relacionadas a smartphones (tanto hardware quanto software), as patentes se tornaram uma das principais agendas do campo.

O modelo de negócio das plataformas também tem levantado preocupações para autores como Nielsen e Ganter (2017), Van Dijck (2013), Pasquale (2015), Bell e Owen (2017), Raulino (2018) e Nierborg e Poell (2018), que apontam a crescente dependência social, política e econômica atribuída às plataformas, observando-se que elas são controladas por poucas e poderosas companhias com alcance global. David Kreps (2011) expõe uma perspectiva gramsciana sobre o assunto ao avaliar que plataformas digitais são em geral apropriadas para virar parte de uma estratégia capitalista de hegemonia transnacional para um domínio do mercado globalizado.

Em outra abordagem que relaciona o imperialismo à propriedade intelectual, David Hesmondhalgh (2008) observa que os direitos de propriedade sobre a cultura – especialmente os direitos autorais – são fatores críticos no relacionamento entre imperialismo e cultura.

Segundo o autor, um pequeno número de companhias estadunidenses capturou o agendamento comercial daquele país, em parceria com multinacionais europeias e japonesas, impondo, através do TRIPS, seus interesses marcados pela proteção da propriedade intelectual. A resistência de países em desenvolvimento foi abalada pelo poder de mercado, e os países mais ricos e poderosos utilizaram suas posições privilegiadas para aumentar seu domínio sobre uma área da produção e do consumo contemporâneos em acelerada expansão – informação, conhecimento e cultura.



Para Hesmondhalgh (2008), o fortalecimento do regime de direitos de propriedade cultural, exemplificado pela internacionalização dos aspectos de direitos autorais apresentados no TRIPS, seria a manifestação de uma tendência mais ampla: a crescente absorção dos campos da cultura pela propriedade privada. Nesse sentido, enquanto o direito autoral ocidental teoricamente protege o autor individual, na prática essa tutela jurídica tende a ser apropriada por corporações. Isto alimentaria uma espiral viciosa segundo a qual corporações que atuam no ramo cultural se tornam mais poderosas e promovem lobbies mais efetivos junto aos governos, o que por sua vez aumenta o poder corporativo.

Desse modo, Hesmondhalgh (2008) vê uma importante conexão entre o contemporâneo imperialismo e a cultura. A partir dos aspectos de direitos autorais do TRIPS e sua implementação ao longo do final do século XX e início do XXI, sugere que o crescimento de um novo nexos entre Estado e poder financeiro colocado pelo neoliberalismo torna-se cada vez mais atrelado à governança global da produção e do consumo do símbolo. A ironia é que, se o neoliberalismo se apresenta como um modelo que advoga a máxima limitação da intervenção do Estado na economia, na prática o que acontece é uma dependência da regulação estatal para o neoliberalismo existir e se manter. Em mercados culturais, esse desenho de regulação assumiria formas como estatutos, agências e políticas para a defesa da propriedade intelectual.

Christian Fuchs (2010) faz uma minuciosa análise sobre a relação entre imperialismo e informação. No entanto, o autor alude às indústrias de óleo e gás como sendo as principais fontes de valor na economia contemporânea deixando de observar que essa indústria tem se constituído a partir de avançados conhecimentos protegidos pela propriedade intelectual (CAVALHEIRO et al., 2014). Fuchs localiza a informação apenas nas indústrias de computação e telecomunicações, como se a apropriação da informação se restringisse a esses campos. Ainda assim, o autor, baseado na descrição leninista de imperialismo, conclui que a informatização – aliada à financeirização e à hiperindustrialização – caracteriza o contemporâneo imperialismo capitalista.

Vale aqui lembrar a menção explícita feita por Jakob Rigi (2014) de que o cercamento do conhecimento é mecanismo do imperialismo. Embora o autor não desenvolva tal abordagem, ele se ancora na obra de Michael Perelman (2002) que ressalta, entre os principais aspectos da economia informacional contemporânea, a concentração do acesso à informação. Essa restrição refletiria um processo mais amplo de centralização do capital em algumas corporações globais, que assim concentrariam poder e conseguiriam impor seus interesses à classe trabalhadora globalmente.

Análise de dados quantitativos

Os números sobre propriedade intelectual parecem confirmar as teorias sobre o imperialismo exercido por países desenvolvidos para a concentração da informação e do conhecimento por meio de diversos tipos de pressão – seja de ordem econômica, cultural, política ou de relações diplomáticas.

Desde o TRIPS, receitas exorbitantes têm sido alcançadas a partir da proteção por direitos de propriedade intelectual sobre técnicas de computação, hardware, software e mesmo de serviços em torno do mercado cultural, principalmente em função de direitos autorais, patentes e marcas.

Em 2007, o comércio de propriedade intelectual representou 60% das exportações estadunidenses, totalizando US\$ 900 bilhões, em um país cujo produto interno bruto se aproximava de US\$14 trilhões (BOYD-BARRETT, 2015, p. 130).

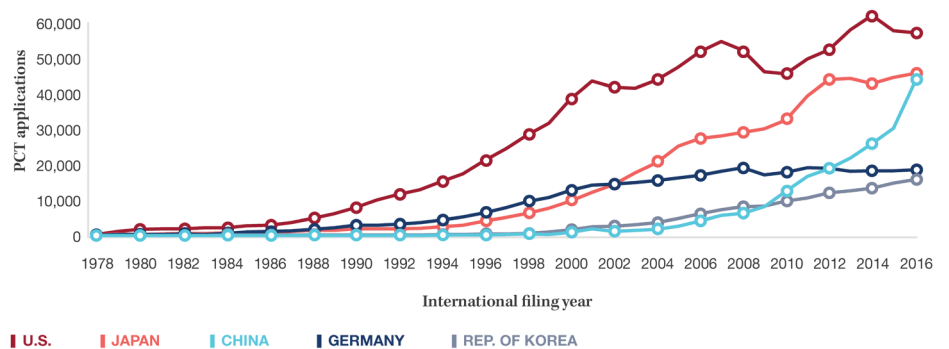
No que tange a patentes, a liderança dos Estados Unidos é ilustrada no seguinte gráfico da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) sobre número de pedidos de patentes desde o início de vigência do Tratado Internacional de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), em 1978, até 2016.

Desde os anos 1980, o número de patentes vem crescendo, com a liderança dos Estados Unidos. Fonte: OMPI, 2017.

Figure A7

Trend in PCT applications for the top five origins

U.S.-based applicants have filed the largest number of PCT applications every year since the PCT System began in 1978.



Note: Data for 2016 are WIPO estimates.

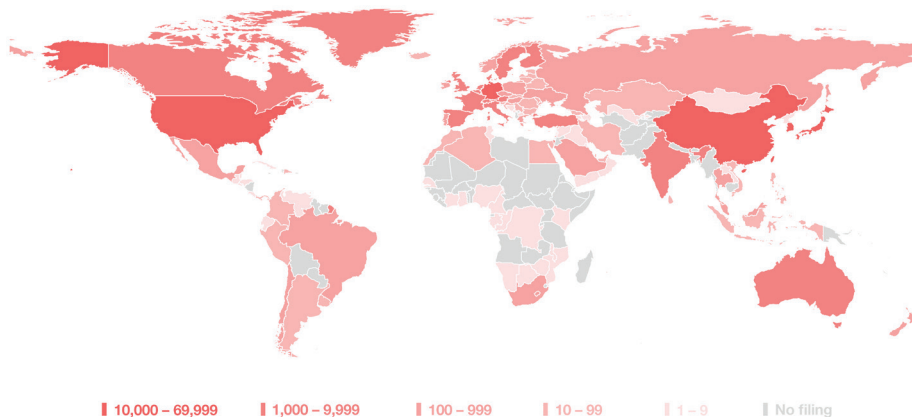
É possível visualizar a discrepância entre os países centrais e periféricos observando-se o mapa mundial que marca as diferenças entre as quantidades de pedidos de patentes no sistema internacional em 2016:

Na imagem, quanto mais vermelho, mais o país deposita patentes. Constatase uma alta concentração de patentes entre poucas origens, geralmente países desenvolvidos. Fonte: OMPI, 2017.

Map A6

PCT applications by origin, 2016

PCT applications are highly concentrated among a few origins.



Note: Data for 2016 are WIPO estimates.

Source: WIPO Statistics Database, April 2017

Em matéria de direitos autorais, de acordo com relatório emitido pela associação de editoras lideradas pelo Grupo Elsevier (STM 2015), os Estados Unidos também dominam na publicação de artigos científicos, com uma cota girando em torno de 23% do total de artigos publicados. Entretanto, registra-se um crescimento brutal da região asiática. A taxa de crescimento de dois dígitos da China por mais de 15 anos alçou o país à segunda posição, com 17% do total global de publicações. Em seguida aparecem Reino Unido (7%), Alemanha (6%), Japão (6%) e França (4%). Todo esse crescimento no volume de publicações se reflete no aumento de obras protegidas por direitos autorais que pautam os altos lucros da indústria editorial representada pela STM.

Segundo o relatório *Science&Engineering Indicators, da National Science Foundation (NSF, 2018)* – fundação estadunidense voltada aos temas da ciência –, a China ultrapassou os Estados Unidos em matéria de publicações científicas em 2016, embora ainda não em outros indicadores de liderança em ciência, tecnologia e inovação, como o número absoluto de patentes depositadas anualmente.

Conforme relatório da Unesco (2005), em 2002, a Europa recolhia 57% da renda mundial auferida por direitos autorais, e a América do Norte 25%. Cabia à região Ásia-Pacífico 16,8%, à América Latina 2,5% e à África, 0,4%.

Relatório da Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores (Cisac, 2017) revela que, em 2016, do total arrecadado no ano pelo comércio de obras protegidas por direitos autorais – que aumentou 6% em relação ao ano anterior –, a Europa obtém 56,5%, a América do Norte 21,5%, a região Ásia-Pacífico 14,7%, América Latina 6% e África 0,73%.

2. Disponível em: <http://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_gii_2017.pdf>. Acesso em 15 ago. 2018.

Portanto, entre 2002 e 2016, não houve uma alteração significativa na distribuição geral da riqueza acumulada pela produção de mercadorias protegidas por direitos autorais, embora as cifras sejam crescentes.

Pelo relatório STM de 2015, a receita anual gerada pelas publicações do grupo Elsevier foi estimada em 25,2 bilhões de dólares em 2013. Cerca de 55% dessa receita é proveniente dos Estados Unidos, 28% da Europa e do Oriente Médio, 14% da Ásia e Pacífico e 4% das demais regiões. A mesma publicação previa que todo esse mercado cresceria em torno de 4% anualmente até 2017.

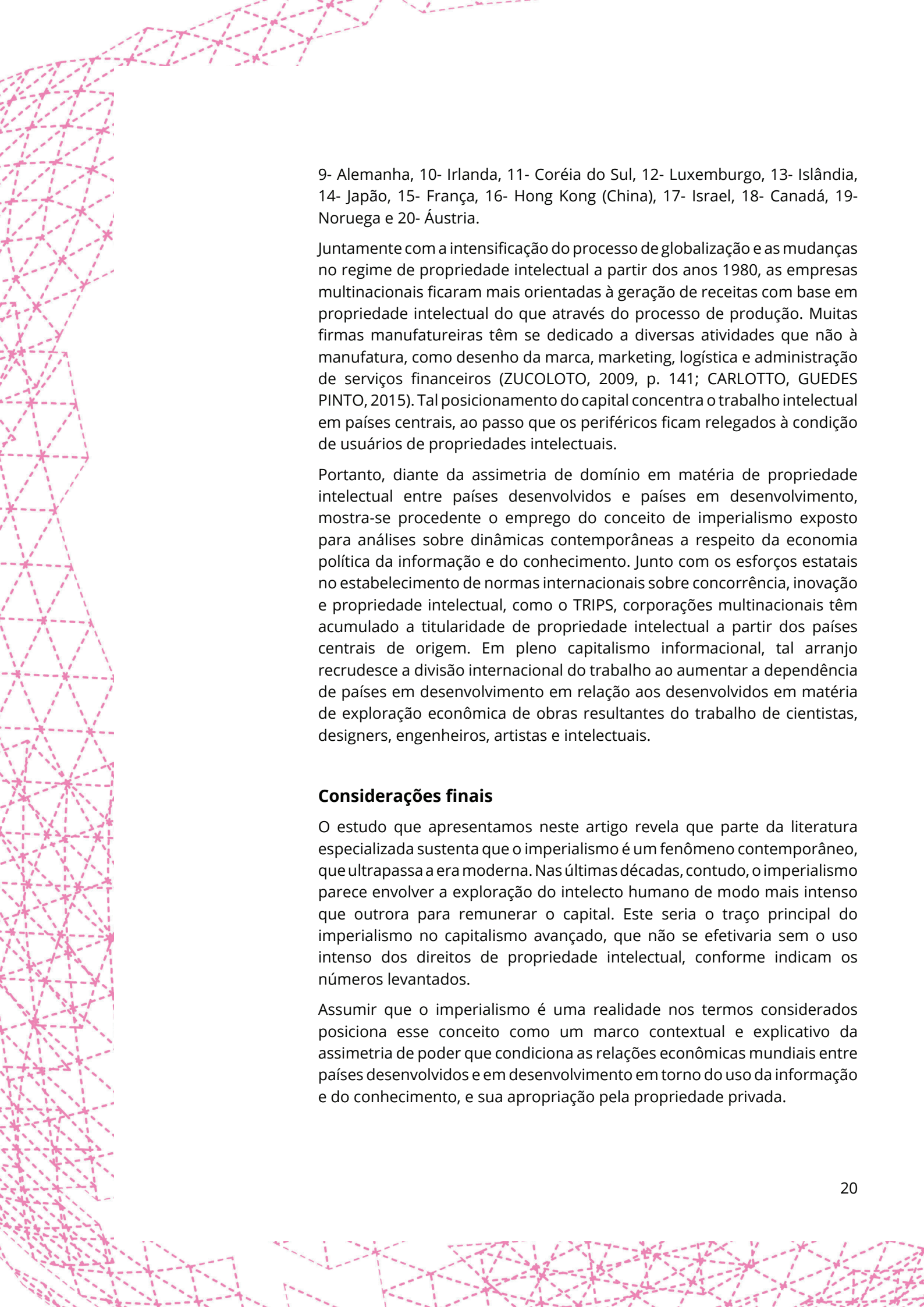
Esses dados numéricos indicam a apropriação da informação e do conhecimento por parte de países centrais, enquanto países em desenvolvimento permanecem marginalizados.

A geração de conhecimento, sobretudo de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia, é cara; demanda infraestrutura de ponta e sustentação de mão de obra altamente qualificada. Os países mais desenvolvidos, exatamente por seu nível de desenvolvimento, dispõem das condições materiais para produção de conhecimento com potencial de impactar a indústria pela inovação, isto é: infraestrutura de toda sorte, laboratórios, equipamentos, organização do conhecimento, recursos humanos e capacidade de remuneração e retenção do capital intelectual acumulado. Então os direitos de propriedade intelectual foram forjados sob o argumento de garantir que os novos conhecimentos produzidos a partir de um pesado investimento não se distribuam imediatamente entre os que não realizaram o mesmo aporte de investimento (NORTH, 1981).

Como resume Chesnais (1996, p. 221) a respeito dos países em desenvolvimento:

Tudo converge para que esses países permaneçam prisioneiros de especializações tornadas obsoletas pela evolução dos conhecimentos científicos e das tecnologias acumuladas pelos países avançados, especialmente dentro dos grandes grupos. Como antigos países colonizados, herdeiros de aparelhos estatais criados pela potência tutelar, com elites dirigentes formadas na escola do parasitismo e da corrupção, eles ficam praticamente sem meios de defesa diante dessas evoluções.

Confirmando esse fluxo de acumulação, a OMPI, a Escola de Negócios Insead e a Universidade de Cornell publicam anualmente o Índice Global de Inovação², que ranqueia os países mais inovadores do mundo com base em indicadores referentes ao número de depósito de patentes por parte de cada país. Não por acaso, são os países desenvolvidos que figuram entre os mais inovadores. A título de exemplo, confirmam-se os 20 primeiros países na listagem publicada em 2017: 1- Suíça, 2- Suécia, 3- Holanda, 4- Estados Unidos, 5- Reino Unido, 6- Dinamarca, 7- Singapura, 8- Finlândia,



9- Alemanha, 10- Irlanda, 11- Coreia do Sul, 12- Luxemburgo, 13- Islândia, 14- Japão, 15- França, 16- Hong Kong (China), 17- Israel, 18- Canadá, 19- Noruega e 20- Áustria.

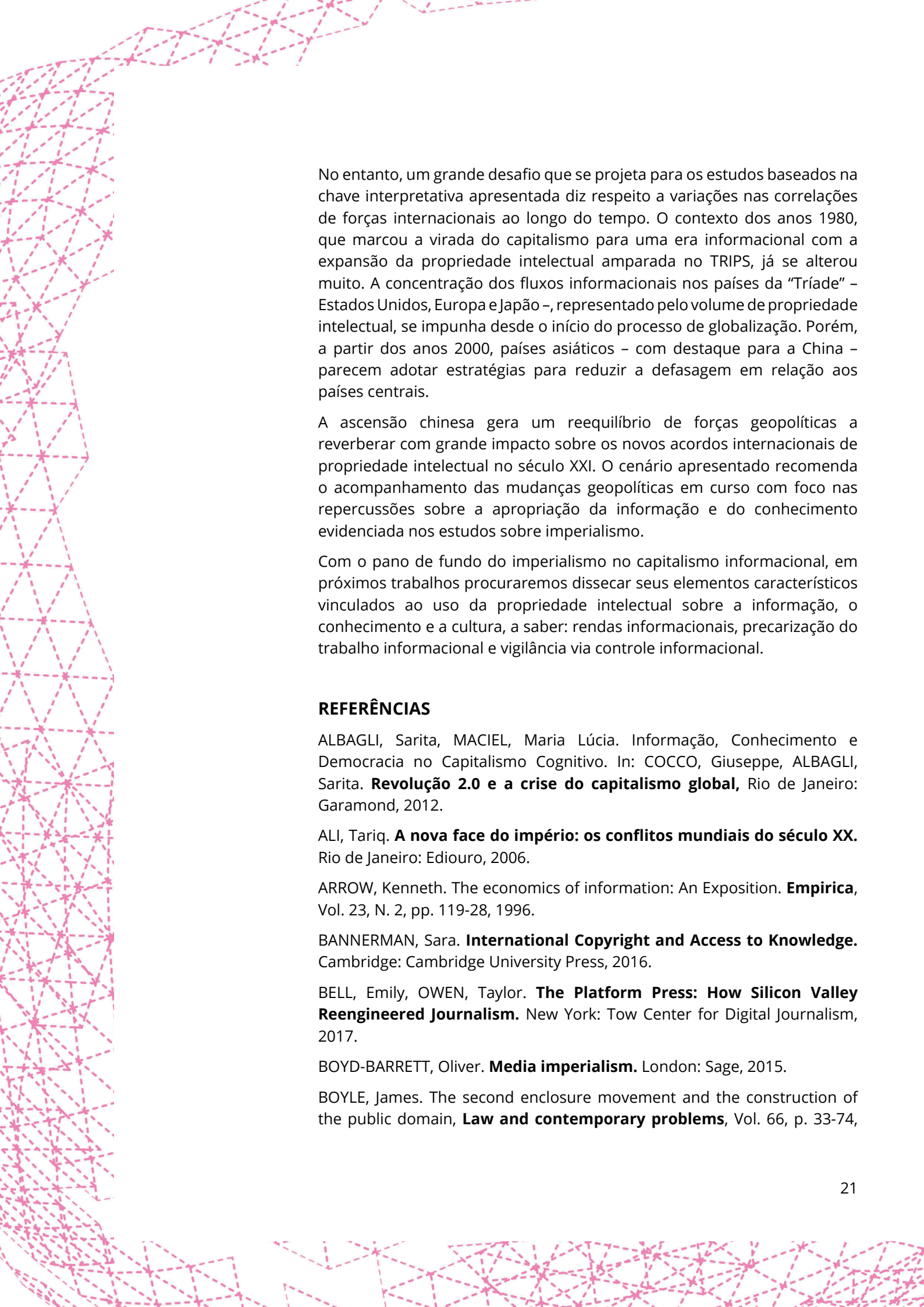
Juntamente com a intensificação do processo de globalização e as mudanças no regime de propriedade intelectual a partir dos anos 1980, as empresas multinacionais ficaram mais orientadas à geração de receitas com base em propriedade intelectual do que através do processo de produção. Muitas firmas manufatureiras têm se dedicado a diversas atividades que não à manufatura, como desenho da marca, marketing, logística e administração de serviços financeiros (ZUCOLOTO, 2009, p. 141; CARLOTTO, GUEDES PINTO, 2015). Tal posicionamento do capital concentra o trabalho intelectual em países centrais, ao passo que os periféricos ficam relegados à condição de usuários de propriedades intelectuais.

Portanto, diante da assimetria de domínio em matéria de propriedade intelectual entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, mostra-se procedente o emprego do conceito de imperialismo exposto para análises sobre dinâmicas contemporâneas a respeito da economia política da informação e do conhecimento. Junto com os esforços estatais no estabelecimento de normas internacionais sobre concorrência, inovação e propriedade intelectual, como o TRIPS, corporações multinacionais têm acumulado a titularidade de propriedade intelectual a partir dos países centrais de origem. Em pleno capitalismo informacional, tal arranjo recrudescer a divisão internacional do trabalho ao aumentar a dependência de países em desenvolvimento em relação aos desenvolvidos em matéria de exploração econômica de obras resultantes do trabalho de cientistas, designers, engenheiros, artistas e intelectuais.

Considerações finais

O estudo que apresentamos neste artigo revela que parte da literatura especializada sustenta que o imperialismo é um fenômeno contemporâneo, que ultrapassa a era moderna. Nas últimas décadas, contudo, o imperialismo parece envolver a exploração do intelecto humano de modo mais intenso que outrora para remunerar o capital. Este seria o traço principal do imperialismo no capitalismo avançado, que não se efetivaria sem o uso intenso dos direitos de propriedade intelectual, conforme indicam os números levantados.

Assumir que o imperialismo é uma realidade nos termos considerados posiciona esse conceito como um marco contextual e explicativo da assimetria de poder que condiciona as relações econômicas mundiais entre países desenvolvidos e em desenvolvimento em torno do uso da informação e do conhecimento, e sua apropriação pela propriedade privada.



No entanto, um grande desafio que se projeta para os estudos baseados na chave interpretativa apresentada diz respeito a variações nas correlações de forças internacionais ao longo do tempo. O contexto dos anos 1980, que marcou a virada do capitalismo para uma era informacional com a expansão da propriedade intelectual amparada no TRIPS, já se alterou muito. A concentração dos fluxos informacionais nos países da “Tríade” – Estados Unidos, Europa e Japão –, representado pelo volume de propriedade intelectual, se impunha desde o início do processo de globalização. Porém, a partir dos anos 2000, países asiáticos – com destaque para a China – parecem adotar estratégias para reduzir a defasagem em relação aos países centrais.

A ascensão chinesa gera um reequilíbrio de forças geopolíticas a reverberar com grande impacto sobre os novos acordos internacionais de propriedade intelectual no século XXI. O cenário apresentado recomenda o acompanhamento das mudanças geopolíticas em curso com foco nas repercussões sobre a apropriação da informação e do conhecimento evidenciada nos estudos sobre imperialismo.

Com o pano de fundo do imperialismo no capitalismo informacional, em próximos trabalhos procuraremos dissecar seus elementos característicos vinculados ao uso da propriedade intelectual sobre a informação, o conhecimento e a cultura, a saber: rendas informacionais, precarização do trabalho informacional e vigilância via controle informacional.

REFERÊNCIAS

ALBAGLI, Sarita, MACIEL, Maria Lúcia. Informação, Conhecimento e Democracia no Capitalismo Cognitivo. In: COCCO, Giuseppe, ALBAGLI, Sarita. **Revolução 2.0 e a crise do capitalismo global**, Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

ALI, Tariq. **A nova face do império: os conflitos mundiais do século XX**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

ARROW, Kenneth. The economics of information: An Exposition. **Empirica**, Vol. 23, N. 2, pp. 119-28, 1996.

BANNERMAN, Sara. **International Copyright and Access to Knowledge**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

BELL, Emily, OWEN, Taylor. **The Platform Press: How Silicon Valley Reengineered Journalism**. New York: Tow Center for Digital Journalism, 2017.

BOYD-BARRETT, Oliver. **Media imperialism**. London: Sage, 2015.

BOYLE, James. The second enclosure movement and the construction of the public domain, **Law and contemporary problems**, Vol. 66, p. 33-74,

2003. Disponível em: <<http://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1273&context=lcp>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

CALLINICOS, Alex. **Imperialism and Global Political Economy**. Cambridge: Polity Press, 2009.

CARLOTTO, Maria Caraméz, GUEDES PINTO, José Paulo. A divisão internacional do trabalho no século XXI: um estudo sobre o peso da propriedade intelectual na relação EUA – América Latina. **Carta Internacional**, v. 10, edição especial, 2015, p. 94-113.

CAVALHEIRO, Gabriel, JOIA, Luiz, GONÇALVES, Ada. Strategic patenting in the upstream oil and gas industry: Assessing the impact of the pre-salt discovery on patent applications in Brazil. **World Patent Information**, Volume 39, December 2014, Pages 58-68. DOI: 10.1016/j.wpi.2014.04.003.

CHANG, Ha-Joon. **Kicking Away the Ladder: Development Strategy in Historical Perspective**, Anthem Press, Londres, 2002.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CHOMSKY, Noam. **Ambições imperiais: o mundo pós-11/9**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

CISAC - International Confederation of Societies of Authors and Composers. **CISAC Global Collections Report 2017 for 2016 data**. Neuilly-sur-Seine: CISAC, 2017.

CORIAT, Benjamin. Du «super 301» aux trips: la «vocation impériale» du nouveau droit américain de la propriété intellectuelle. *Revue d'économie industrielle*, vol. 99, p. 179-190, 2002.

DANTAS, Marcos. Informação como trabalho e como valor, **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n.19, p. 44-72, dez. 2006.

_____. **Trabalho com informação: valor, acumulação, apropriação nas redes do capital**. Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Comunicação, 2012.

_____. Internet: praças de mercado sob controle do capital financeiro. Anais: XL Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Curitiba - PR – 05 a 09/09/2017, **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2017/resumos/R12-2710-1.pdf>>. Acesso em 10 ago. 2018.

DAWSON, Michael, FOSTER, John. Virtual capitalism, In: MCCHESENEY, R., WOOD, Ellen, FOSTER, J. (Ed.), *Capitalism and the Information Age*, Nova York: **Monthly Review Press**, p. 51-57, 1998.

DEAN, Jodi. Communicative capitalism: circulation and the foreclosure of politics. In: **Cultural Politics**, Vol. 1, Nº 1, p. 51-74, 2005.

DOWNES, Daniel. New media economy: Intellectual property and cultural insurrection. **Journal of Electronic Publishing**, v 9(1), 2006.

Disponível em: <<http://quod.lib.umich.edu/j/jep/3336451.0009.103/--new-media-economy-intellectual-property-and-cultural?rgn=main;view=fulltext>>. Acesso em 16 ago. 2018.

DOYLE, Michael. **Empires**. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1986.

DRAHOS, Peter; BRAITHWAITE, John. **Information feudalism: Who owns the knowledge economy?**. London: Earthscan, 2002.

FITZPATRICK, Tony. Critical theory, information society and surveillance technologies. In: **Communication and Society**, v.5, n.3, p.357-78, 2002.

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010.

FUCHS, Christian. New imperialism: Information and media imperialism? **Global Media and Communication**, Volume 6(1): 33-60, 2010.

GILLESPIE, Tarleton. The politics of platforms. **New Media and Society** 12(3): 347-364, 2010.

HANDS, Joss. Introduction: politics, power and 'platformativity'. *Culture Machine*, Vol. 14, p. 1-9, 2013.

HARDT, Michael, NEGRI, Antonio. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2006.

_____. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HAUG, Wolfgang Fritz. **High-tech-kapitalismus**. Hamburgo: Argument, 2003.

HESMONDHALGH, David. Neoliberalism, Imperialism and the media. In: HESMONDHALGH, David, TOYNBEE, Jason (Eds.). **The media and social theory**. New York: Routledge, 2008.

JAKOBSSON, Peter, STIERNSTEDT, Fredrik. Reinforcing Property by Strengthening the Commons: A New Media Policy Paradigm? **tripleC**, 10(1): 49-55, 2012.

JIN, Dal Yong. **Digital platforms, imperialism and political culture**. New York: Routledge, 2015.

KREPS, David. Social Networking and Transnational Capitalism. **tripleC** 9(2): 689-701, 2011.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O imperialismo: etapa superior do capitalismo**. Campinas: Navegando/Unicamp, 2011[1917].

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. Rio de Janeiro: Terra e Paz, 1998.

MERGES, Robert. IP Rights and Technological Platforms. **SSRN Electronic Journal**, 2008. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/>

publication/228171878_IP_Rights_and_Technological_Platforms>. Acesso em 10 ago. 2018.

MC CHESNEY, Robert. Global media, neoliberalism, and imperialism. **Monthly Review**, 52, p. 1-19, 2001.

NEGRI, Antonio, VERCELLONE, Carlo. Le rapport capital/travail dans le capitalisme cognitif. **Multitudes**, n.32, p. 39-50, 2008.

NIEBORG, David, POELL, Thomas. The platformization of cultural production: Theorizing the contingent cultural commodity. **New media & society**, p. 1-18, 2018. DOI: 10.1177/1461444818769694.

NIELSEN, Rasmus, GANTER, Sarah. Dealing with digital intermediaries: A case study of the relations between publishers and platforms. **New media & society**, p. 1-18, 2017. DOI: 10.1177/1461444817701318.

NORTH, Douglass. **Structure and change in economic history**. New York: W. W. Norton & Co., 1981.

NSF – NATIONAL SCIENCE FOUNDATION. **National Science Board: Science & Engineering Indicators 2018**. Disponível em: <<https://www.nsf.gov/statistics/2018/nsb20181/>> . Acesso em 15 ago. 2018.

OMPI (WIPO) - WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. **Patent Cooperation Treaty Yearly Review 2017 – The International Patent System**. Genebra, 2017.

PARKER, Geoffrey, ALSTYNE, Marshall Van, JIANG, Xiaoyue. Platform ecosystems: how developers invert the firm. **MIS Quarterly** Vol. 41 No. 1, pp. 255-266/March 2017.

PASQUALE, Frank. **The black box society: The secret algorithms that control money and information**. Massachusetts: Harvard University Press, 2015.

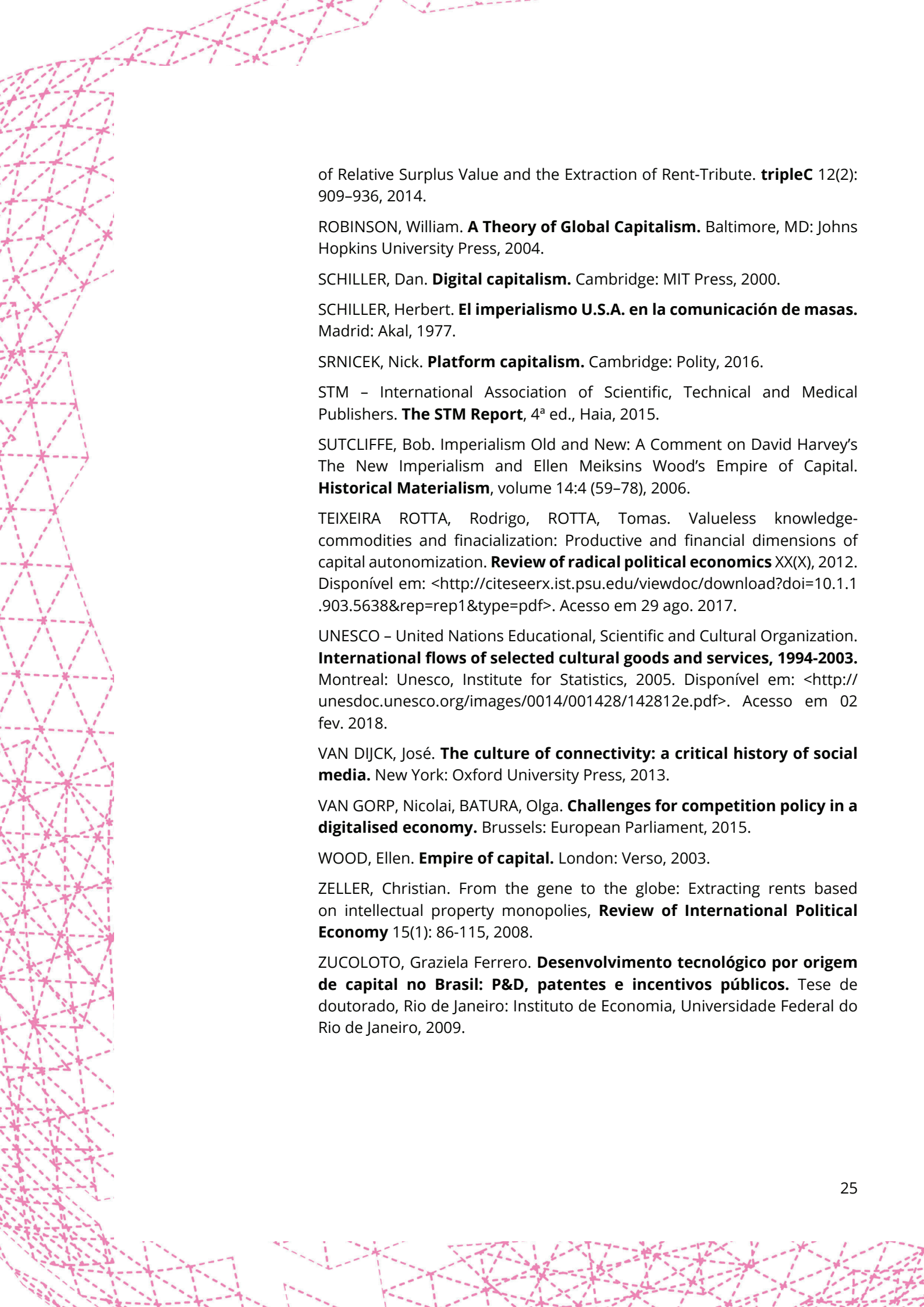
PAULANI, Leda Maria. Acumulação e rentismo: resgatando a teoria da renda de Marx para pensar o capitalismo contemporâneo. **Revista de Economia Política**, v.36, n.3, p. 514-535, 2016.

RAULINO, Gabriela. **Do lúdico ao lucro: o trabalho da audiência do Facebook e YouTube na acumulação do capital**. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018.

PERELMAN, Michael. **Class warfare in the information age**. New York: St. Martin's Press, 1998.

_____. **Steal this Idea: Intellectual Property Rights and Corporate Confiscation of Creativity**. New York: Palgrave, 2002.

RIGI, Jakob. Foundations of a Marxist Theory of the Political Economy of Information: Trade Secrets and Intellectual Property, and the Production



of Relative Surplus Value and the Extraction of Rent-Tribute. **tripleC** 12(2): 909–936, 2014.

ROBINSON, William. **A Theory of Global Capitalism**. Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press, 2004.

SCHILLER, Dan. **Digital capitalism**. Cambridge: MIT Press, 2000.

SCHILLER, Herbert. **El imperialismo U.S.A. en la comunicación de masas**. Madrid: Akal, 1977.

SRNICEK, Nick. **Platform capitalism**. Cambridge: Polity, 2016.

STM – International Association of Scientific, Technical and Medical Publishers. **The STM Report**, 4ª ed., Haia, 2015.

SUTCLIFFE, Bob. Imperialism Old and New: A Comment on David Harvey's The New Imperialism and Ellen Meiksins Wood's Empire of Capital. **Historical Materialism**, volume 14:4 (59–78), 2006.

TEIXEIRA ROTTA, Rodrigo, ROTTA, Tomas. Valueless knowledge-commodities and financialization: Productive and financial dimensions of capital autonomization. **Review of radical political economics** XX(X), 2012. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.903.5638&rep=rep1&type=pdf>>. Acesso em 29 ago. 2017.

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. **International flows of selected cultural goods and services, 1994-2003**. Montreal: Unesco, Institute for Statistics, 2005. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001428/142812e.pdf>>. Acesso em 02 fev. 2018.

VAN DIJCK, José. **The culture of connectivity: a critical history of social media**. New York: Oxford University Press, 2013.

VAN GORP, Nicolai, BATURA, Olga. **Challenges for competition policy in a digitalised economy**. Brussels: European Parliament, 2015.

WOOD, Ellen. **Empire of capital**. London: Verso, 2003.

ZELLER, Christian. From the gene to the globe: Extracting rents based on intellectual property monopolies, **Review of International Political Economy** 15(1): 86-115, 2008.

ZUCOLOTO, Graziela Ferrero. **Desenvolvimento tecnológico por origem de capital no Brasil: P&D, patentes e incentivos públicos**. Tese de doutorado, Rio de Janeiro: Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.